

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5828 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025

### PODER EXECUTIVO

#### \*\*\*<u>DECRETO Nº 13.440 DE 28 JULHO DE 2025</u>

Dispõe sobre a instituição e atribuições da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

Considerando, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes:

Considerando, que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos;

Considerando, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;

Considerando, que o Gestor Municipal com programa Selo Unicef — Município Aprovado assume o compromisso em: desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; Realizar processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para Infância e Adolescência; Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância; Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes; fortalecer e atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

Art. 1° Fica instituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e Adolescente - - SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028, será constituída pela articuladora municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

- I Articuladora Municipal do Selo Unicef:
- a) Titular: Yraguacy Araújo Almeida de Souza.
- ${\rm II-Mobilizador\ da\ Secretaria\ Municipal\ do\ Trabalho\ e\ Assistência\ Social:}$
- a) Titular: Vitória Régia Cavalcant;i;
- b) Suplente: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos.
- ${
  m III}-{
  m Mobilizador}$  da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Titular: Aldo Fernandes Souza Neto;
- b) Suplente: Merise Maria Maciel.
- IV Mobilizador da Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Titular: Monique Silveira Rosa;
- b) Suplente: Isabel Cristina Lima.
- V Mobilizador da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
- a) Titular: Luciana Dantas da Costa Oliveira;
- b) Suplente: Rafaela Lopes de S. Araújo.
- VI Mobilizador da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo:
- a) Titular: Thiago de Paula Nunes Mesquita;
- b) Suplente: Cláudia Rejane Alexandre da Silva.
- VII Mobilizador da Secretaria Municipal de Planejamento:
- a) Titular: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo;
- b) Suplente: Ana Lucia de Azevedo Silva.
- $\label{eq:VIII-Mobilizador} \mbox{VIII}-\mbox{Mobilizador dos Conselhos Tutelares:}$
- a) Titular: Max Maciel Luduvico dos Santos;
- b) Suplente: Sanzia Aparecida da Silva.
- IX Mobilizador do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Titular: Ana Paula Mafra Campelo L. C. de Barros;
- b) Suplente: Francisco Pereira da Silva Neto.
- X Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens:
- a) Titular: Luiz Felipe Barbosa da Luz.
- XI Mobilizador da Proteção a Violência Contra Criança e Adolescente:
- a) Titular: Gleide Alves dos Santos;
- b) Suplente: Anisbete Bento Costa.
- XII Adolescentes NUCA: a) Titular: Darliane Ferreira da Silva;

- b) Suplente: Pedro Kauan de Souza Silva.
- XIII Mobilizador da Comunicação Social:
- a) Titular: Maisa Raira de Almeida Araújo XIV — Organização da Sociedade Civil:
- a) Titular: Eloisa Lavinia Pinheiro da Silva.
- Centro Educacional Dom Bosco:

Instituto Vida Videira:

a) Titular: Rhamon Douglas.

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laboral, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3º A Articuladora do Selo Unicef presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios, atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef e nos eixos temáticos que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Parágrafo Único. Em caso de eventual ausência da articuladora na reunião, um dos representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 4° A Articuladora do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

- I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
- II. Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;
- III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, COMIDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;
- IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;
- V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
- VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF. Art. 5º O custeio das atividades de campo e de planejamento caberá à todas as Secretarias do Município, conforme as necessidades e atividades específicas.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 28 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

\*\*\*Republicado por incorreção

#### PORTARIA Nº. 3272/2025-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 807/2025-GP,

Art. 1º. Nomear LIDIANE LIMA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <a href="https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9">https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9</a>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3264/2025-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20251172413, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10001272	LUIZ ANTÔNIO RAMALHO DE MEDEIROS	22º (Lista Geral)	167.32
10002027	WILLIAM MARQUES BORGES	03° (Lista PPP)	166.73
10004779	JOÃO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	23° (Lista Geral)	167.15

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria deverão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3269/2025-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 804/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	JOHN ANTONY SÍLVA NUNES
Encarregado de Serviços	ES	CAROLINA FERREIRA FERNANDES

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3268/2025-A.P., 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 804/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	rafael álvares de Lima
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ YURI FERNANDES PENHA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### \*PORTARIA Nº. 3140/2025-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20251085456, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0827192-06.2022.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da Gratificação de Atividade Fazendária, ao servidor CARLOS ROBERTO PIMENTA, matrícula nº. 09.495-1, GNM, Padrão B, Nível VII\*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 07.08.2025

#### PORTARIA Nº. 3248/2025-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipio de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo n°. SMS-20250032131,

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, ao servidor TIAGO LICURGO MEIRELES NUNES, matrícula nº. 47.162-3, ocupante do cargo de Médico, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde — SMS, passando de 20 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3227/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20251034312,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata CLAUDIA VANESSA GONÇALVES DE BRITO, aprovada e classificada no cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Classificação Geral nº.27, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2025

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3207/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20251149799, CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

N°.	MATRÍCULA	NOME
1	86771	ALBERTO DA SILVA CRUZ
2	62871	ALUISIO FELIX DE LIMA
3	131199	ALUIZIO PEDRO DA SILVA
4	81027	ANTONIO BEZERRA LOPES
5	131202	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
6	63622	AUDIR FREITAS DA SILVA
7	9075	ASTROGILDO PESSOA NETO
8	79774	CARLOS ALBERTO VALCACIO DE AQUINO
9	70424	CARLOS ALBERTO DE FRANÇA
10	59030	CARLOS ANTONIO DA SILVA
11	50971	DORGIVAL LOPES DA SILVA
12	75213	EDILSON MOURA MESSIAS
13	61301	FERNANDO DA SILVA
14	79065	FRANCISCO CANINDE DA SILVA
15	77950	FRANCISCO CANINDE TOMAZ
16	51080	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
17	130893	FRANCISCO EMANOEL FERNANDES
18	84336	FRANCISCO ZUILDO FERNANDES
19	47333	GERALDO EUZEBIO DA SILVA
20	96547	GILVAN BEZERRA DE SENA
21	61549	GILVAN LUTERO DE CARVALHO

22	49476	HAROLDO LUIZ RODRIGUES
23	131075	JAILSON GALVÃO ARRUDA
24	130907	JANILSON LYLE NELSON LEITE
25	133159	JARBAS GEORGE PEREIRA BEZERRA
26	53431	JOÃO BATISTA DA SILVA
27	40037	JOÃO FERREIRA NETO
28	109754	JOÃO MARIA BEZERRA DA SILVA
29	58912	JOÃO MARIA DE SÁ CARNEIRO
30	57584	JOÃO MARIA FREITAS MONTEIRO
31	96709	João Maria Lima da Costa
32	131717	JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA
33	131067	Jonas Oliveira da Cunha
34	81078	JORGE JESSÉ GONÇALVES
35	95095	JOSÉ CÍCERO DE MEDEIROS
36	94137	JOSÉ CARLOS BARBOSA
37	96741	JOSÉ FERREIRA DA SILVA
38	131555	JOSÉ NELSON DUTRA DA SILVA
39	96768	JOSÉ OSVALDO PESSOA
40	149462	JOSÉ PAULINO DA SILVA FILHO
41	62812	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
42	4383	José Ricardo Cardoso
43	80675	JOSÉ ROBERIO DE BRITO
44	96776	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
45	51055	JOSÉ SILVA FERREIRA
46	96784	José venâncio costa
47	131083	JOZIEL COELHO DA SILVA
48	149632	JOSINALDO BEZERRA MARQUES
49	149241	JUAREZ MOURA DA COSTA
50	140279	LINDEMBERG ALVES DA SILVA
51	54801	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA
52	65137	LUIZ CARLOS DE SENA
53	70947	LUIZ ETELVINO DA SILVA
54	97012	MAGNO PEREIRA DE MEDEIROS
55	56286	MANASSES ALVES DE MOURA
56	97021	MANOEL ALEXANDRE FILHO
57	45730	MARCELO FERREIRA DA SILVA
58	56472	MARINALDO MÁXIMO DE MEDEIROS
59	94722	MARLON NUNES DA SILVA
60	56821	OTAVIO CORREIA DO NASCIMENTO
61	98116	PAULO FERREIRA DOS SANTOS
62	78271	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
63	149322	RENILSON ALVES DE SOUZA
64	56464	ROBERTO BARROS
65	58963	TUBURCIO GAMBARRA PIRES
66	72303	VALMIR GOMES DE OLIVEIRA
67	98396	WALMIKI BERNARDINO DE LIMA
68	130923	WILSON RODRIGUES DA SILVA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### \*PORTARIA Nº. 2345/2025-A.P., DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20250613541, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a servidora MARIANE GESUMIRA DA SILVA GUEDES MEDEIROS, matrícula nº. 72.377-0, Assistente Administrativa, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, com posterior ressarcimento pelo órgão cessionário\*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 16.06.2025

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0001-03, com sede a Rua Ulisses Caldas, nº 81, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-090, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 005/2025, Processo Administrato eletrônico nº — 20251168947, do tipo menor preço, que tem por objeto justificar a necessidade de contratação de locação de serviços de videomonitoramento, controle de acesso e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do prédio Felipe Camarão, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG.

Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site https://www.portaldecomprasnatal.com.br. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 15/08/2025 à 20/08/2025. Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 20/08/2025 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Natal (https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowld=b77).

Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor Administrativo e Financeiro — SAF/SMG/ NATAL, localizada na Rua Ulisses Caldas, 81 — Cidade Alta — NATAL/ RN — CEP: 59025-090, e/ou contatoadmsmq@qmail.com).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2927/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251170186,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOAO RODRIGO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da portaria2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2926/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251176443, RESCILVE.

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOSE VICTOR GOMES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da portaria2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2925/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nºSME-20221715580, RESOI VE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, o afastamento para curso de Doutorado, concedida ao servidor HUGO AURELIANO DA COSTA, matrícula nº.72.548-5, ocupante do cargo de Professor,N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº410/2023-GS/SEMAD, de 09de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 13de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2923/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEMTAS-20251143812,

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CAMILA MARTINS DE SOUSA CASSIANO, matrícula nº. 72.380-7, Psicóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2885/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, Memorando nº 012/2025- SEMAD-COM-COPAD/SEMAD, RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  — Destituir da função de secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar — COPAD —  $2^{a}$  Câmara, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, o servidor ALBERTO SOBRAL PEREIRA, matrícula de  $n^{\circ}$  72.935-4.

Art.  $2^{\circ}$  — Designar para a função de secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar — COPAD —  $2^{a}$  Câmara, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, a servidora a MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA, matricula de nº 73.262-4. Art.  $3^{\circ}$  — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2932/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231052070, RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora DANIELE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº. 72.839-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2° - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com e Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n°. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N°. 2928/2025-GS/SEMAD, DE 14 AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 58, V, e artigo 74, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º — Dar nova composição à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, composta pelos servidores: Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz, Matrícula nº 72.250-1 (Presidente), Amanda Ferreira Bezerra Alves — Matrícula nº 73.605-0, Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, Matrícula nº 72.424-9, Joselma Menezes Barbosa, Matrícula nº 73.606-2, Josemar Tavares Câmara Barros, Matrícula nº 43.152-4 e Rodrigo Costa Rodrigues Leite, Matrícula nº 73.577-5. Art. 2º - Caberá à Comissão Organizadora:

I-Adotar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público;

II — Divulgar o Edital de Chamamento, seguindo as orientações da Empresa Contratada. Art.  $3^{\rm o}$  — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2916/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20251120154, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao exercício 2024/2025, na forma seguinte:

	,	3			
Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
FERNANDA MARCELA	73.331-1	Encarregado de Serviços	ES	2024/2025	21/07/2025 A
BEZERRA DE AQUINO	/3.331-1	Eficarregado de Serviços		,	19/08/2025
ana katia silva	69.671-4	Chefe do Setor Financeiro	CS	2024/2025	01/09/2025 A
BATISTA					30/09/2025

ANA ISABELE FERNANDES SALVIANO XAVIER	73.344-5	Corregedor Fiscal	DD	2024/2025	03/09/2025 A 02/10/2025
MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR	73.439-6	Chefe do Setor de Administração Geral e Pessoal	CS	2024/2025	18/08/2025 A 16/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

#### PORTARIA Nº. 2933/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20251161691, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RAUL ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº. 67.743-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2024/2025, no período de01/09/2025 A 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

#### PORTARIA Nº. 2914/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECOM-20251123030,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CAMILLY STERPHANY CATARINO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.341-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2024/2025, no período de 18/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: SEMAD-20250847216

CREDENCIAMENTO: 003/2025 — SEMAD

O Município de Natal, por meio da Comissão de Contratação de Licitação da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 — Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO na forma e condições a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física ou jurídica na forma de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte — JUCERN, para futura contratação visando à preparação, organização, divulgação e intermediação da alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao Município do Natal/RN.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir de 15 de agosto de 2025 no Portal de Compras de Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal. rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo Portal de Compras de Natal, ou nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

Natal/RN, 15 de agosto de 2025.

Comissão de Contratação de Licitação:

Leonardo da Silveira Lucena

Josemar Tavares Câmara Junior — Agente de Contratação responsável.

Luciano Silva do Nascimento

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 66/2025, em 14 de gosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, arquive-se:

N°. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20250957240	Luana campos gines lorena de souza	-	446/2025

Natal, 14 de agosto de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2º CÂMARA

EDITAL Nº 64/2025, em 14 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250462730	RODRIGO LINS DA SILVA	73.618-8	438 /2025
SEMAD-20250453498	Adriana Maria Nunes Bandeira diniz	73.601-3	447/2025
SEMAD-20250459771	ALINE COSTA DE MEDEIROS	73.619-9	448/2025
SEMAD-20250459941	EVANIO VILAR DE SOUZA JUNIOR	73.620-7	449/2025
SEMAD-20250454141	JANECLEIDE OLIVEIRA DAS CHAGAS	73.620-7	450/2025
SEMAD-20250460761	Joao Carlos Oliveira Tobias da Silva	73.619-7	451/2025
SEMAD-20250460427	Luan Kleyton do Nascimento Lira	73.615-3	452/2025
SEMAD-20250460397	Marcos Tulio Camara Barbosa	736151	453/2025
SEMAD-20250459933	RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO	73.620-9	454/2025
SEMAD-20250455466	RODOLFO FIRMINO MATIAS	73.605-2	455/2025

Natal, 14 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2º CÂMARA

EDITAL Nº 65/2025, em 14 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC —  $2^{\rm a}$  CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250528960	REJANE CONCEICAO DE SOUZA MARTINS GOMES	73.631-2	442 /2025

Natal, 14 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025 - SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA.

Processo: SMS-20241734590

Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 538/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Saúde Brasil, Comercio e Serviço Odontológico e Fisioterápico LTDA.

Objeto: Trata-se de uma Contratação de forma emergencial de Laboratório especializado para dar continuidade ao fornecimento de próteses dentárias

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 36- Serviços médicos ,odontológicos e laboratoriais
- Valor: R\$ 551.600,00
- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 14335

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 551.600,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratado(a): Illany Karilyne Oliveira Gomes

Natal, 12 de Agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS\_029/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal  $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS\_029/2025, Processo administrativo eletrônico  $n^{o}$  20250646342 do tipo Menor preço por valor global do LOTE. Tendo como Objeto: Contratação EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Saúde da Família Felipe Camarão II, localizada à Rua Santa Cristina, S/N — Bairro Felipe Camarão, Natal-RN, CEP.: 59.072-150, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)

Período para envio das propostas: começa às 09h00 do dia 15/08/2025 até às 06h59 do dia 21/08/2025 Etapa de lances: ocorrerá no dia 21/08/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras — Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal. Natal/RN,14 de Agosto de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251115622;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA;

CNPJ: 02.773.714/0001-68:

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 75.254,77 (Setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a despesas do mês de Junho de 2025. Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS; Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000: Valor R\$: 31.491,82.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000; Valor R\$: 43.762,95.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241466529;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA;

CNPJ: Nº 08.519.304/0001-71:

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 11.666,60 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente aos meses de Agosto e Setembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315. - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA; Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 11.666,60. Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250857343

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: N° 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 12.229.641,51 (Doze milhões e duzentos e vinte nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao pagamento indenizatório de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 15000000:

Valor R\$: 5.209.934,21

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16000000:

Valor R\$: 2.027.860,22

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 4.919.938,35.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 71.908,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025—GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a segunda fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente às empresas que receberam parecer favorável pela desaprovação.

DESAPROVADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO. Considerando que a documentação apresentada não se encontrava completa, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável, ficam DESAPROVADOS os requerimentos das seguintes entidades, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação, para complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

#### Motivos:

1- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, inscrito no CNPJ: 12.043.445/0001-38.

A) Os documentos não foram apresentados conforme o item 4.3 do Edital, uma vez que não constam as páginas rubricadas, numeração em ordem crescente em todas as páginas, índice e o termo de encerramento, conforme requerido;

- B) A identificação com foto exigida no item 4.8 não foi apresentada;
- C) A declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme disposto no item 5.1.1.2 do Edital, tendo o modelo estabelecido no Anexo I, Modelo II, sequer foi apresentada; D) A declaração de solicitação de qualificação como Organização Social (OS), conforme o
- item 5.1.1.1 e modelo exposto no Anexo I, Modelo I, não foi apresentada; E) A declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme exigido
- no item 5.1.1.3 do Edital e nos moldes do Anexo I, Modelo III, também não foi apresentada; F) Originais ou cópias autenticadas das atas e posse do conselho de administrações e da
- F) Originais ou cópias autenticadas das atas e posse do conselho de administrações e da sua diretora conforme o item 5.1.2.2 não foi apresentada;

G) Original ou cópia autenticada do estatuto Social em conformidade com o item 5.1.2.3 não foi apresentada. A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, por meio da referida Comissão, ratifica que a qualificação se deu em conformidade com os critérios legais e regulamentares previstos no Decreto Municipal nº 13.630/2025 e no Edital nº 001/2025, e autoriza o prosseguimento das fases subsequentes do chamamento público.

Publique-se.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 028/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 028/2025 - Processo nº 20241252006 - Aquisição e instalação de 02(duas) carrocerias/baú projetado para os veículos tipo caminhão chassi, cabine dupla original de fábrica, modelo Daily 35S14 CC CD de fabricação Nacional. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@qmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN. 14 de Agosto de 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

\*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima Secretária: Clarice Dantas Revoredo

#### \*EDITAL Nº 090/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 21 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN — 20250384860 — Restituição de ISS - Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrida: C L DE P BORGES - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN — 20250053821 — Restituição de IPTU e Taxa de Lixo — Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: HELENA LUCIA CHAVES REGO - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

Processo nº: SEFIN — 20250819735- RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrida: IRIS MARIA CABRAL RODRIGUES - Recurso Eletrônico/2024 — TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN — 20250938610- RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: MARCELO MAGALHAES DRUMMOND DIAS - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 — TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: SEFIN - 20250119415 — RCL/ Taxa de Lixo - Recorrente: JOSE AVAILTON DA CUNHA — Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN — 20240133880 — RCL/IPTU E Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrida: DINARTE MARINHO DA SILVA - Recurso Eletrônico/2025 — TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250698326 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JANIO REGIS NOGUEIRA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZz09). Natal (RN), 13 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM — Mat. 04.965-4 \*Republicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20231641777	José rodrigues de freitas
20241346728	LINDOMAR DOS SANTOS LOPES

Natal, 13 de Agosto de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240100575	EDSON GOMES CARDOSO
20241252162	VANESSA BELCHIOR DA CRUZ DOS REIS
20240775696	LAB & PET ANALISES CLINICAS E MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA LTDA
20240100893	EDSON GOMES CARDOSO

Natal, 13 de Agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e | ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

20250519-144026	20250789801	RUAN DE ANDF	RADE FERNANDES		095.44	4.XXX-63
INOBSERVAR OS REQU	ISITOS AMBIENTA	AIS E SANITÁRIO	S DE HIGIENE E SEGU	RANÇA	, INDISPE	nsáveis à
PROTEÇÃO DA SAÚDE I	E DO BEM ESTAR	DO CIDADÃO, A	O PERMANECER COM	o imóv	/EL NÃO I	EDIFICADO,
ACIMA IDENTIFICADO,	EM DESACORDO	COM O ARTIGO	OS 1º E 2º DA LEI MU	JNICIPA	AL PROMI	JLGADA Nº
325/2011, QUE DET						
MANTÉLOC EM CONG	TANTE ECTADO	DE LIMBEZA	E DEVIDAMENTE CE		C F/OII	MIIDADOC

AUTUADO(A)

325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, DEVERÃO MANTÊ-LOS EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA E DEVIDAMENTE CERCADOS E/OU MURADOS. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATADA E REGISTRADA NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 0633/2025-FARF-FAGS DE 08/04/2025.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA DE R\$ 5.000,00.

Advertência

FICA O AUTUADO ADVERTIDO A:

. No prazo não superior a sessenta dias, efetivar a limpeza do imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduo existentes no seu interior e/ou sobre a calçada, de forma a eliminar qualquer fonte de proliferação de vetores, não sendo permitida a utilização de fogo para a efetivação da limpeza.

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, SE NECESSÁRIO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 10, DA REFERIDA LEI.

APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 202/2025 - GS/SEMTAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme consta no Processo SEMTAS - 20231123962; RESOLVE:

Art. 1° - Informar que após a decisão nos autos do Processo referido, a servidora MILENA MAIA FIGUEIREDO, matrícula nº 42.915-5, Assistente Social, ficará lotada no Departamento de Proteção Social Básica - CRAS FELIPE CAMARÃO, devendo a mesma se apresentar na sede desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

#### PORTARIA Nº 203/2025 - GS/SEMTAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1° — Designar as servidoras MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Mat. 06.932-9 e DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251180254 — AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

#### PORTARIA № 204/2025 — GS/SEMTAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1° — Designar as servidoras MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Mat. 06.932-9 e DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20251182320 — NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

#### 30° MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL — NATAL/RN — LISTA DEFINITIVA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Definitiva, após análise dos recursos apresentados, do Edital de Chamada Pública nº 004 2025 que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 30ª Multifeira Brasil Mostra Brasil — Natal/RN. CLASSIFICADOS(AS)

CLASSIFICADOS(AS)		
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
erika viviane lima rocha	100,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "c" do subitem 2.1
MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA	99,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
MARIA EVANIA PINHEIRO	99,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "c" do subitem 2.1
EULALIA OLIVEIRA MELO	98,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
Maria da conceição pereira de Carvalho	98,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
maria de fatima cabral de Paiva	98,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM ESTAR DA MULHER	98,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 2.1
andrea fonseca victorino freire	97,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
LUCELIA MARIA DE AZEVEDO	97,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "c" do subitem 2.1
Francisca Julia Fernandes Martins Britto	97,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
Joselia Miranda Feitosa	97,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
JANIELE GOMES DOS SANTOS	97,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
CRISTIANE COUTINHO SILVA	96,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
TERCIO LUIZ BEZERRA DA SILVA	95,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
SILVIO ARAUJO DA COSTA	95,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
LUIZ SERGIO DE MACEDO	94,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
MARIA SUELY BATISTA	94,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
Maria Joelma da Silva	94,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
vania vanuzia da silva lima	94,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
WALDEREZ MELO DA SILVA	93,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
Jose Nildo da Camara	93,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
amanda katiusca silvestre de Lima	92,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
ANA VERÔNICA CABRAL JUVINO	91,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
Nadia nara targino aires	89,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
MARILEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	88,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
associação solidária maria rita	88,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 2.1
ASSOCIAÇÃO MULHERES DO SANTA CATARINA	87,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 2.1
CLUBE DE MÃES MARIA DE LOURDES FERREIRA	85,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 2.1
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO DANTAS	82,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
KEZIA CRUZ MOREIRA LINO	70,67	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
SUPLENTES		

#### SUPI ENTES

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
KATIA MYRELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS	97,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
AIRES DA SILVA BRAUN	96,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	95,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA LUIZA MARINHO ARAUJO	95,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
RAIZA BRAUN	95,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA	94,67	Não Classificado(a) de acordo com o

DALVA LUCIA BRITO VIEIRA	94,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
EDNALVA BEZERRA DE LIMA SOUZA	94,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ANA EDILVA CARLA LIMA	93,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE DE MOURA	93,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARINES RIBEIRO DA SILVA MOURA	92,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA HELENA DOS SANTOS	91,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
IRANEIA AQUINO MEDEIROS SIQUEIRA	91,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARCILIA DANTAS TONHECA MARTINS	90,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MONICA DA SILVA LIMA	89,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
JOANA MARIA DE LIMA	89,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	89,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA	89,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
GILMARA COSTA DO NASCIMENTO	88,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARICELMA GOMES CARDOSO	87,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ALBENIZE DANTAS DE MOURA BRITO	87,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA ANAJARA CANDIDO	87,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
CRISTIANE COSTA DA SILVA	86,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA	86,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
SINEDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	85,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA IEDA MARTINS	85,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
CLEA LOPES MARTINS DE SOUZA	84,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
EDENI ALVES TINOCO SILVA	84,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
IRANI RODRIGUES DE ARAUJO GILO	84,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA ZENIA MORAES DE ANDRADE	83,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
NEUZA XAVIER AVEIRO	83,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	82,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA GORETTE SANTOS DO NASCIMENTO	82,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
RITA MARIA SILVA MIRANDA	82,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
CLEISE MERY CARDOSO FERREIRA	81,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
FRANCISCA HERCULANO	81,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
IVONETE DE ARAUJO SOUZA	81,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	80,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA	79,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ILZENE TRINDADE DE ARAUJO	79,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA CIRLENE SILVA BRITO	79,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ELIONE FLORENCIO URBANO	77,67	Não Classificado(a) de acordo com o
TARCIA VITORIA DAS CHAGAS FERREIRA	77,33	subitem 5.5  Não Classificado(a) de acordo com o
EUDECLESIA PRACA CORDULA DE OLIVEIRA	76,67	subitem 5.5  Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA ELEONORA OLIVEIRA FRANÇA	76,00	Não Classificado(a) de acordo com o
MARIA ROSANE ROQUE DOS SANTOS	76,00	subitem 5.5  Não Classificado(a) de acordo com o
EDSAN TEIXEIRA DE ABREU MARINHO	74,67	subitem 5.5  Não Classificado(a) de acordo com o
FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	74,00	subitem 5.5  Não Classificado(a) de acordo com o
	1 .,,,,,	subitem 5.5

JEAN FRANK DA SILVA	74,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
Maria aparecida da silva	73,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA ELZA DE MORAES COSTA	73,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
JOSICLEA LUCAS TAVARES	70,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA	69,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA MELO	69,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
TATIANA DE PAIVA BORGES	67,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ANA CLEA ALVES DE QUEIROZ	66,67	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE	65,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
LUIGLEN FAGUNDES CAMPOS	63,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
JOSE CLAUDIO DA SILVA	60,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5

#### NÃO ATINGIU MÉDIA DE PONTUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	59,33	Não atingiu média igual ou superior a 60 pontos
MARIA INEZ DE ASSIS	58,00	Não atingiu média igual ou superior a 60 pontos

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.011/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20250811416

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADO: J.L Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda.

CNPJ: 52.767.783/0001-37

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Quadra 04, lote 15, sala 103, Setor Norte Brasilândia/DF CEP: 72.110-040 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de Higiene Pessoal. VALOR: R\$ 1.903,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Yraguacy Araújo Almeida De Souza—Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social—CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Yuri de Almeida Pego de Souza—CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: Natal, 13 de Agosto de 2025.

Natal, 14 de Agosto de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.008/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20250978841

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ : 24.518.573/0001-70

CONTRATADO: WT Distribuidora Ltda.-CNPJ/MF: n° 35.291.038/0001 - 45

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José Aguinaldo de Barros, 2874-Candelária Natal/RN, CEP:59066-220 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel A4 VALOR: R\$ 97.100,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ASSINATURAS: Geraldo Souza Pinho Alves, Secretário Municipal de Saúde — CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Werneck Lima de Carvalho — CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 12 de Agosto de 2025.

Natal, 14 de Agosto de 2025.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de materiais operacionais e equipamentos de proteção individual (EPIs). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As específicações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 004/2025 - 1° Chamada

A Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica Objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As específicações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio - CAF, localizada nesta secretaria na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, e/ou por meio dos endereços eletrônicos: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e/ou cafseinfra@natal.rn.gov.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº.: 012/2023 - STTU

Processo Nº: STTU-20250683680

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA - CNPJ nº 35.990.690/0001-58. Objeto: Renovação do Contrato nº 012/2023, que passa a viger até o dia 15/08/2026.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-502 — Fortalecimento de Ações de Fiscalização de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 — SubElemento 12.

Da ratificação das demais Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não modificadas por este aditivo.

Data da assinatura: 13/08/2025

Contratante: JÓDIA FEREIRA DOS SANTOS DE MELO MENEZES — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU Contratada: ELIZABETH CHAVES FIUZA — KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Dos Santos De Melo Menezes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 Nº do processo: SECULT-20250840300 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS — ME

Objeto: a contratação da empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e seus equipamentos. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 1500000;

Valor: R\$ 37.743,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais).

Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO — SECULT LEONARDO COSTA DOS SANTOS — ME

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento,  $\Box{\scriptsize 0}$  presente Termo de Fomento tem por objeto o aporte de recursos financeiros à FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL para atingir os objetivos de REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CAPTAR E PROMOVER EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS PARA A CIDADE DO NATAL, visando uma ação cooperada com intuito decorrentes deste Termo de Fomento, onde serão executadas pela parte CONVENIADA e CONVENENTE, conforme instrução do PROCESSO Nº: 20251093653, nos termos da Lei nº Lei n.º 13.019/2014 e alterações. Justificativa: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, sendo assim o caso do termo de fomento em tela, o qual beneficia o evento citado, confirmando o mérito da proposta em razão da natureza singular do objeto de parceria e as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, onde é o caso do referido Termo de Fomento em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Natal/RN, 15 de agosto de 2025. Atenciosamente, JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO — Diretor do Departamento de Operações Turísticas. E de acordo com a justificativa acima expressa, solicito ao Senhor Secretário o acato referente ao termo de fomento e a dispensa de inexigibilidade do chamamento público.

Sanclair Solon de Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025-SETUR

PROCESSO Nº 20251093653

CONVENENTE: FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO — SETUR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.155.1-632 — FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA. ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. ANEXO: 9

FONTE: 15000000

VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI 13.204/2015.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CAPTAR E PROMOVER EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS PARA A CIDADE DO NATAL.

VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURAS:

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL

JARBIANA COSTA PIRES

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEHARPE

Processo Administrativo nº 20231594833 - SEHARPE

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de habitação, Regularização Fundiária e Projetos

Estruturantes - SEHARPE, CNPJ nº 08.916.232/0001-04,

CONTRATADA: I CASTRO DE LIMA LTDA, CNPJ nº 40.733.972/0001-00

OBJETO: Prorrogação do prazo.

Base Legal: Art. 57, Parágrafo 1º da Lei 8666/93

PRAZO: 09 de agosto de 2025 até 04 defevereiro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. CÓDIGO DA ATIVIDADE/PROJETO: 16.244.156.1-751 - Realização de Projetos de Trabalho Social ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/05 FONTE 15.00000 - ANEXO IV

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 04 de agosto de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: ADEMIRES SILVA MACHADO - SECRETÁRIA DA SEHARPE REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: RAIZA RAFAFILIA ALVES COLITINHO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 366/2025-AP/A, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20250946826 - NATALPREV;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 364/2023-AP/A, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2023, foi concedido o beneficio de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-D;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 4343/2024-A.P., de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo n.º 0837702-44.2023.8.20.5001, oriunda do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-D para N2-E;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 364/2023-AP/A, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 63.679-7, ocupante do cargo de Professora, N2-E, conforme Portaria n.º 4343/204-A.P., de 19 de novembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, sem paridade e com proventos integrais, calculados conforme o artigo 29, da Lei Complementar n.º 063/05 Art. 2º — Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### PORTARIA Nº. 365/2025-AP/A, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251090387 — SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 378/2020-AP/A, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do Cargo de Professor, N1-I;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 3128/2025-A.P., de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de agosto de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo n.º 0823994.58.2022.8.20.5001, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu ao servidor a mudança de letra para N1-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 378/2020-AP/A, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.  $1^{\circ}$  - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo  $6^{\circ}$ , da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o  $\S$   $5^{\circ}$  do artigo 40 da Constituição

Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor CARLOS ALBERTO DE FARIAS FÉLIX, matrícula n.º 109.994-5, ocupante do Cargo de Professor, N1-P, conforme Portaria n.º 3128/2025-A.P., de 05 de agosto de 2025, lotad00 na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  119, de 03 de dezembro de 2010.
- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), conforme processo n° 0804309-79.2012.8.20.0001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal. Art.  $2^{\rm o}-$  Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art.  $3^{\circ}$  — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Thiago Costa Marreiros PRESIDENTE — NATALPREV

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 103/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL — URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor RAMON DE MELO SOARES, matrícula nº 49.562-0, para a função gratificada FGN 3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 102/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL — URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE** 

NOMEAR o Senhor THIAGO LOPES SANTANA, matrícula nº 43.513-9, para a função gratificada FGN 3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de agosto de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 008/2024 - GDP CONTRATANTE: URBANA — CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: LIFE - Serviços Técnicos Ltda

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na clausula quarta do contrato 008/2024-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (hum) ano, do período de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250759074.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 — Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 — Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Sub Elemento: 12 - Locação de Maquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 06 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale CONTRATADO: Washinton Luiz Fernandes

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 008/2023 - GDP

 ${\sf CONTRATANTE} : {\sf URBANA} - {\sf CIA}. \; {\sf DE} \; {\sf SERVIÇOS} \; {\sf URBANOS} \; {\sf DE} \; {\sf NATAL}.$ 

CONTRATADO:CA Serviços de Informática e Comércio Ltda

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na clausula nona do contrato 008/23, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 09 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250758957 .

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento -

As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 — Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 11 - Serviço de locação de software

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 06 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale CONTRATADO: Cassio Leandro de Queiroz Rodrigues

#### \*AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal — URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no "site" www.natal.rn.gov.br/urbana, pelo email cplurbana@gmail.com\* ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

				, ,
PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20241309903	LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 92.001/2025	Contratação de pessoa jurídica destinada a Elaboração de estudo gravimétrico, em conformidade com a lei 12.305/2010, Para o município do natal/RN.	08/09/2025*	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 14 de Agosto de 2025.

Alann Patrick Albuquerque de Melo-Presidente CPL/URBANA.

\* Republicar por incorreção

# DOM na Internet

# www.natal.rn.gov.br/dom

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

Prefeitura municipal de Natal - PMN

Paulo Eduardo da Costa Freire - Prefeito

Secretaria municipal de Administração

Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Secretário

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br